

DECRETO N° 075/2020.

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Cupira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, 8 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Considerando que o Ministério da saúde por meio da portaria nº: 188, de 03 de fevereiro de 2020, considerando o decreto Legislativo nº: 6, de 2020, que reconhece para fins do art. 65 da Lei Complementar nº: 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública.

Considerando a Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020, na qual dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do sistema único de assistência Social para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios para os blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial. Devido à situação de emergências, para bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal e seguridade social de 2020 a proceder à abertura de Crédito Adicional Extraordinário, destinado às Secretarias Municipais, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme dotações orçamentárias abaixo:

- 20 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 20.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08 – Assistência Social
- 08.244 – Assistência Comunitária



José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

08.244.0827 – Enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19

08.244.0827.2.198 – ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19.

3.3.90.39 – Outros Serv. de terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 512 Combate ao Corona Vírus (Covid 19)

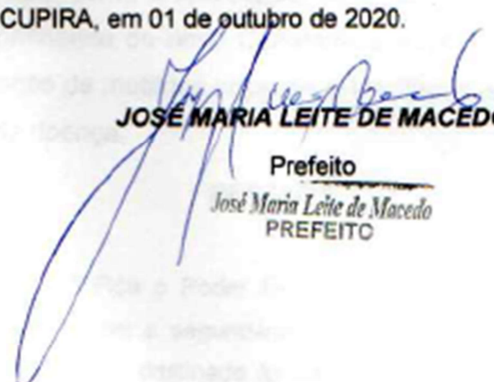
002 Recurso Federal

Total – R\$25.000,00

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores do crédito extraordinário de que tratam art. 1º deste decreto:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo de imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

CUPIRA, em 01 de outubro de 2020.


JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em

01 / 10 / 2020


João Eudes Duarte da Silva
Secretário de Administração